



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº AO CONTRATO 216/2020 (DPR)

Aditivo nº 04 ao **CONTRATO CEDAE N. 216/2020 (DPR)**, assinado em 02 de Dezembro de 2020 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.**, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, resolvem a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 216/2020 (DPR), que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA"**, decorrente do Pregão Eletrônico - PE nº 678/2020, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme ato de aprovação do Senhor Diretor de Saneamento e Grande Operação, datada do dia 19 de setembro de 2023, autuada sob o index. 59945318 do Processo SEI nº E-12/800.054/2019, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação do prazo contratual, com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por mais um período de **12 (doze) meses**, conforme Parecer da Comissão de Fiscalização, inserido sob o index. 57678686 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de **48 (quarenta e oito) meses**, encerrando-se no dia **11 de dezembro de 2024** (cf. informações inseridas sob o index. 57700506 do processo administrativo referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023:

Programa de Trabalho: 1200226064
Código Orçamentário: 33903021
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 411110207
Centro de Custos: DG00040000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2023000088

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$110.250,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais)**, a ser pago em parcelas, na forma do cronograma financeiro inserido sob o index.

57695145 do processo administrativo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aumento do valor neste aditivo em relação ao anterior se dá pela alteração no preço unitário de **R\$0,98** para **R\$1,05**, conforme o termo de apostilamento acostado sob o index. 44044859 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 414.750,00 (quatrocentos e catorze mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme informação autuada sob o index. 57700506 do Processo Administrativo referência.

CLÁUSULA SEXTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente TERMO ADITIVO elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

DANIEL BARBOSA OKUMURA

Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela **CONTRATADA**:

ADRIANA DOS SANTOS DORIA CARDOSO

Procuradora

Rio de Janeiro, 03 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 04/10/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DOS SANTOS DORIA CARDOSO, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 30/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **60860178** e o código CRC **00489D7E**.

Referência: Processo nº E-12/800.054/2019

SEI nº 60860178

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

